

LEI COMPLEMENTAR N.º 069 DE 06 DE JULHO DE 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 17 DE OUTUBRO DE 2006 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE COMENDADOR GOMES-MG.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Art. 1º - Fica alterado o seguinte quantitativo de vagas do cargo constante do Anexo I da Lei Complementar nº 007/2006.

01 vaga de Monitor Educacional para alunos com deficiência

02 vagas de Professor PEB I

Art. 2º - Fica criado 01 (um) cargo de Vigia no Anexo I da Lei Complementar nº 007/2006 com jornada de trabalho de 40 horas semanais para atuar em uma das escolas municipais com vencimento mensal de R\$.937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º - Fica acrescido no Anexo V da Lei Complementar nº 007/2006 a seguinte descrição:

- **Cargo: Vigia**

- **Atribuições:**

- **Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Escola;**
- **Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata.**

- **Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente.**
- **Vistoriar rotineiramente a parte externa da escola e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas.**
- **Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da escola, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários.**
- **Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.**

Art. 4º -Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 06 de julho de 2017

Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal